

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2022 DE
04/11/2022**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEDENTE DO CONCURSO Nº 01/2019 DE 09/05/2019, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA QUE ESPECIFICA:

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	REQUISITO/ESCOLARIDADE
Professor P1	Sede/Distritos	R\$2.884,31	30h	De acordo com as Leis Complementares nº 94/2011 e nº 116/2015, Resolução Conjunta SME e SMPG nº 01, de 17 de fevereiro de 2022.
Supervisor escolar	Sede/Distritos	R\$3.945,64	40h	De acordo com as Leis Complementares nº 94/2011 e nº 116/2015, Resolução Conjunta SME e SMPG nº 01, de 17 de fevereiro de 2022.
Professor P2	Sede/Distritos	R\$32,05	Hora aula	De acordo com as Leis Complementares nº 94/2011 e nº 116/2015, Resolução Conjunta SME e SMPG nº 01, de 17 de fevereiro de 2022.

VAGAS A SEREM PREENCHIDAS COM ESTA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO	QUANT. DE VAGAS	UNIDADE ESCOLAR	TOTAL DE VAGAS
Professor P1	** 01	Escola Municipal de Sopa	04
	* 01	CMEI Lourdes Tibães	
	* 02	CMEI Bom Jesus	
Supervisor Escolar	* 01	E.M Nathália Jesus Silva	01
Professor P2 (Matemática)	01	Escola Municipal de Maria Nunes	01
Professor P2 (Ciências)	** 01		01
Professor P2 (Ensino Religioso)	** 01		01

* Substituição de servidor em licença saúde.
** Substituição de servidora em licença maternidade.

NOTAS EXPLICATIVAS:

Nota Explicativa 1: O presente Edital tem como objetivo a contratação, para recomposição do Quadro Setorial da Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, artigo Art. 66, que dispõe: “*Obediência à ordem de classificação, tem preferência para a admissão temporária o servidor aprovado em concurso público anterior e não nomeado*”.

Nota Explicativa 2: A lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. “Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995: Art. 6º inciso III, *em caráter temporário, por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 62 a 71 desta lei; Art. 62. Para execução de atividade temporária de excepcional interesse público, o Prefeito Municipal pode autorizar a admissão de servidor por prazo determinado*”.

Nota Explicativa 3: Contratação de servidores em caráter temporário, haja vista a necessidade de recomposição do quadro de pessoal, assim como solicitado pela Secretaria Municipal Educação via Memorando nº 726/2022.

Nota Explicativa 4: Não poderão concorrer ao Chamamento:

- 4.1. Servidor readaptado da Prefeitura Municipal de Diamantina;
- 4.2. Servidor da Prefeitura Municipal de Diamantina reprovado em Avaliação de Desempenho;
- 4.3. Servidor da Prefeitura Municipal de Diamantina que não obteve desempenho satisfatório nos 02 (dois) últimos anos, conforme Relatório de Avaliação expedido pela Secretaria responsável;
- 4.4. Servidor que teve seu contrato rescindido a bem do serviço público, com base no Contrato Administrativo de Trabalho Temporário conforme Art.155 e Art.156 de LC nº 15/1995.

Nota Explicativa 5: Os candidatos deverão ser convocados de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público Nº 01/2019.

Ficam convocados os excedentes do Concurso Público 01/2019 de 09/05/2019 (Cargos: Professor P1- Sede/Distrito (Regente e Função apoio), Supervisor Escolar e Servente Escolar - Sede/Distrito para manifestarem interesse em assumir as vagas para as contratação descritas neste Edital, nos dias 04, 07 e 08 de novembro de 2022, comparecendo à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Diamantina, à Rua da Glória, nº 394, Centro - Diamantina/MG, no horário das 9:00 às 17:00h.

Não havendo excedentes interessados, considerar-se-á desistência desta vaga oferecida, permanecendo aqueles na lista do Concurso Público Edital nº 01/2019, conforme classificação.

Diamantina, 04 de novembro de 2022.

Milton Luiz de Ávila
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão


Sérgio Luiz Nascimento
Secretário Municipal de Educação

Juscelino Brasiliano Roque
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

 <p>ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA</p>	<p><u>REQUERIMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO</u></p>
<p>01- NOME DO (A) REQUERENTE:</p>	
<p>02 -</p> <p>Eu, _____, manifesto interesse em assumir a vaga de _____, como excedente do Concurso Público nº 1/2019 de 09/05/2019, classificação nº _____, para Contratação Temporária, com fulcro no Art. 66, da Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995 que dispõe: “Obediência à ordem de classificação, tem preferência para a admissão temporária o servidor aprovado em concurso público anterior e não nomeado ou classificado” para o cargo que concorri.</p> <p>Local de trabalho: _____</p> <p>Localidade: _____</p> <p>_____ / ____ / ____ LOCAL DATA</p> <p>_____ ASSINATURA DO(A) REQUERENTE</p> <p>Telefone de contato: _____</p> <p>E-mail: _____</p> <p>Diamantina _____ de _____ de _____</p> <p>Assinatura do titular ou representante da unidade de Recursos Humanos _____</p>	